

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 135/2013 DATA: 23/12/2013

<u>SÚMULA</u>: Denomina de Miguel Pedroso de Oliveira, uma das Ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº135/13.
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º.: Denomina de Miguel Pedroso de Oliveira, uma das

ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2°.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal/de Administração

Vanildo Felipe Sotero

Vereador - PP

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº135/13. C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefeito